



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA, Secretário Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática incluindo serviços de manutenção corretiva de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de material permanente sendo equipamentos de informática e suprimentos e serviços de manutenção se faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento assim sua manutenção dos mesmos que são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/E SERVIÇOS

→EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.
1	APRESENTADOR WIRELESS	UN	8
2	ADAPTADOR DE TOMADA	UN	21
3	CABO SATA	UN	4
4	CABO VGA PARA MONITOR	UN	10
5	CABO HDMI 1.80M	UN	13
6	CABO HDMI 5M	UN	13
7	EXTERÃO DE 10M	UN	13
8	BATERIA DE NOBREAK 12V 7AH	UN	20
14	FONTE ATX 200W	UN	20
15	FONTE ATX 550W REAL	UN	4
16	MEMORIA DDR4 4GB	UN	7
17	MOUSE PAD	UN	20
18	MOUSE USB	UN	40
19	PENDRIVE DE 32GB	UN	10
20	PLACA MAE INTEGRADA	UN	5
21	PLACA DE REDE WIRELESS	UN	3
22	PLACA DE REDE PCI	UN	8



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

23	PLACA DE REDE PCI-E/100/1000	UN	4
24	TECLADO USB	UN	40
25	TECLADO MULTIMIDIA	UN	25
26	SWITCH 08 PORTAS 10/100	UN	10
27	SWITCH 16 PORTAS 10/100	UN	5
28	ESTABILIZADOR DE 300 VA	UN	5
29	PROCESSADOR CORE i5 de 1ª a 8ª geração	UN	1
30	PLACA MÃE COM SOQUETE 1151 DDR3, 8 Geração	UN	3
31	BATERIA DE NOBREAK 12V 7AH	UN	12
32	HD SSD DE 120GB	UN	15
33	SSD DE 480GB	UN	4
34	NOTBOOK CORE I3 1TB DE ARMAZENAMENTO	UM	1

→SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.
1	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTBOOK	UN	30
2	MANUTENÇÃO DE REDE	UN	30
3	MANUTENÇÃO DE INSTABILIZADOR E NOBREAK	UN	15

3.1. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO E DA SERVIÇOS

O objeto licitatório deverá ser entregue junto a Câmara Municipal de Chapadinha no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por essa câmara, sem nenhum ônus adicional para a contratante. A previsão de entrega dos itens é parcelada e de acordo com a necessidade da câmara, a entrega deverá ser feita no local e horários informados pelo o funcionário designado pela a contratante.

DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORCAMENTÁRIA:

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

Nº PROC 004/2021
Nº PAG 02
ASS [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 08 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal de Chapadinha as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

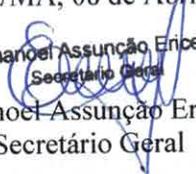


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 08 de Abril de 2021.


Emmanoel Assunção Ericeira
Secretário Geral
Emmanoel Assunção Ericeira
Secretário Geral

APROVO em 08 de abril de 2021, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:


Antônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara